

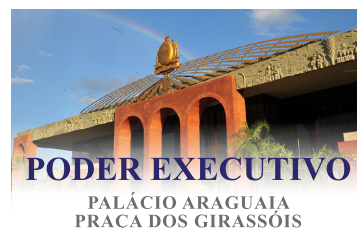


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2020 Nº 5.516



CASA CIVIL

2019

PORTARIA CCI Nº 1.470 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 5, de 10 de junho de 2019, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Guaraí o Fiscal de Trânsito DANIEL NORONHA DE MIRANDA, matrícula 11186003-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.481 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Aragominas o Professor da Educação Básica JOÃO MARIA CORREA DE SOUSA, matrícula 461377-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	2
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	3
SECRETARIA DA SAÚDE	3
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8
FOMENTO	8
DETRAN	9
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	10
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	11

PORTARIA CCI Nº 1.561 - CSS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida à Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, a Professora Normalista FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA, matrícula 541373-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

2020

PORTARIA CCI Nº 7 - CSS, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social a Professora da Educação Básica RAIMUNDA VIEIRA SILVA ABREU, matrícula 410333-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, nos períodos de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 10 - EX, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FLÁVIO TORRES TAVARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 11 - CSS, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS, matrícula 808389-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 12 - EX, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GERIVAL AIRES NEGRE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações e Conservação Rodoviária - DAS-4, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1849/2019/GASEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/007175, constatou que o servidor aposentado tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado, RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 115177-1, Enfermeiro, CPF nº 024.507.108-33, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 1850/2019/GASEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/007145, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública aposentada, MARIA LEODESA DE SOUSA OLIVEIRA SILVA, Número Funcional 237477-2, Técnica em Enfermagem, CPF nº 169.305.411-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do Anexo V da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 108/2019**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2019/3300/00.170

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 10 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (calcário dolomítico), que teve como vencedora a empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI, itens 01, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 230.200,00 (duzentos e trinta mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 230.200,00 (duzentos e trinta mil e duzentos reais), perfazendo uma economia de 3,19% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 30 de dezembro de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 096/2019**

AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE,
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2019/2061/00.074

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto a Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar para os servidores que compõem o quadro funcional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, para adequações a serem procedidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, conforme disposto no "OFÍCIO GAB/PRES/AEM Nº 001/2020" de lavra do órgão requisitante.

Palmas, 03 de janeiro de 2020.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 003/2019 - Processo Administrativo Nº 2019/38960/000319, conforme segue:

FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ Nº 01.040.887/0001-04, o valor adjudicado R\$ 33.235,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais).

AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA
CNPJ Nº 01.154.226/0001-00, o valor adjudicado R\$ 58.524,13 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e treze centavos).

TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 04.499.004/0001-17, o valor adjudicado R\$ 14.359,90 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

J. MARAGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 20.649.395/0001-65, o valor adjudicado R\$ 1.187.168,60 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

CBPE - CASA BRASILEIRA DE PEÇAS EIRELI
CNPJ Nº 29.073.797/0001-39, o valor adjudicado R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA
CNPJ Nº 55.118.103/0001-42, o valor adjudicado R\$ 179.275,34 (cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

O valor total adjudicado R\$ 1.641.162,97 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 831/2019/SES/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o memorando do Hospital Infantil de Palmas datado de 18 de julho de 2019, que solicita a substituição de fiscal do Contrato nº 029/2016, que tem como objeto Fornecimento de energia elétrica para as unidades hospitalares do estado e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar PORTARIA/SES/GABSEC Nº 582, de 04 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.194, em 10 de setembro de 2018, na parte que trata da designação de servidores do Hospital Infantil de Palmas, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 029/2016, Processo nº 2015/30550/4089, que passará a ser:

Titular: Andreia Cavalcante Santos, matrícula: 116262241
Suplente: Luzimar Alves Noronha da Silva, matrícula: 111375501
Gestor: Simone Barale Soares, matrícula: 11708131

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 832/2019/SES/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o memorando do Hospital Infantil de Palmas datado de 18 de julho de 2019, que solicita a substituição de fiscal do Contrato nº 438/2013, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de containers com sistema de climatização, rede de energia, rede lógica e telefonia.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar PORTARIA/SES/GABSEC Nº 749, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.255, em 11 de dezembro de 2018, na parte que trata da designação de servidores do Hospital Infantil de Palmas, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 438/2013, Processo nº 2013/30550/1484, que passará a ser:

Titular: Luzimar Alves Noronha da Silva, matrícula: 11137550-1
Suplente: Romero G. P. Jácomo, matrícula: 1016997
Gestor: Simone Barale Soares, matrícula: 11708131

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 833/2019/SES/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o memorando do Hospital Infantil de Palmas datado de 18 de julho de 2019, que solicita a substituição de fiscal do Contrato nº 300/2012, que tem como objeto Locação de imóvel situado à ACSU-SE 20 CONJUNTO 02, Rua NBS, lote 09 Palmas - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar PORTARIA/SES/GABSEC Nº 558, de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.190, em 03 de setembro de 2018, na parte que trata da designação de servidores do Hospital Infantil de Palmas, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 300/2012, Processo nº 2012/30550/1281, que passará a ser:

Titular: Luzimar Alves Noronha da Silva, matrícula: 11137550-1
Suplente: Romero G. P. Jácomo, matrícula: 1016997
Gestor: Simone Barale Soares, matrícula: 11708131

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa DROGARIA TEOTÔNIO LTDA (FARMÁCIA PREÇO BAIXO), CNPJ: 23.610.617/0001-24, estabelecida à QUADRA 402 SUL, AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, CONJ 01, ACSU SE 40, LOTE 20, no município de PALMAS - TO, sob responsabilidade técnica do(a) farmacêutico(a): REJANE CORREIA PEREIRA LUCENA, CRF-TO Nº 2075, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 27 de dezembro de 2019.

EVESON FARIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Vigilância Sanitária

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa RAIÁ DROGASIL S/A (DROGASIL), CNPJ 61.585.865/1941-77, estabelecida à QUADRA 604 SUL, ALAMEDA-02, S/Nº, LOJAS A e B, PLANO DIRETOR SUL, no município de PALMAS - TO, sob responsabilidade técnica do(a) farmacêutico(a): SAMARA VIANA MEIRELES, CRF-TO Nº 2176, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 27 de dezembro de 2019.

EVESON FARIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Vigilância Sanitária

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2016

PROCESSO: 2017.30550.005839

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO: 193/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 193/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019 A 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR: R\$ 1.124.186,60 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0250

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.003420

CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 222/2019.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.328.248/0001-00

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Colméia-TO, visando a aquisição de custeio, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho constante nos autos.

VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4030 (descentralização de ações e serviços de saúde), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE10542, emitida em 26/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08680; e Natureza de Despesa: 3.3.40.41.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

ELZIVAN NORONHA RODRIGUES SILVA - Prefeita do Município de Colméia - TO.

VANCELIO VALDIVINO DE SOUSA - Secretário de Saúde do Município de Colméia - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.005243.

CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 227/2019.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.262.636/0001-28.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Itacajá do Tocantins, para aquisição de Aparelhamento dos Pontos da Rede de Atenção a Saúde, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho constante nos autos.

VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006 (Aparelhamento da Atenção Primária), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE10571, emitida em 26/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08655; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42, sendo distribuídos da seguinte forma: O valor da Emenda Parlamentar, como demonstrado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A entidade proponente apresentou Plano de Trabalho para utilização do montante de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde.

CLEOMAN CORREIA COSTA - Prefeito do Município de Itacajá - TO.

ROSIVANIA FREITAS TEIXEIRA - Secretária de Saúde do Município de Itacajá - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.003394
 CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 200/2019.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Da Confusão - TO.
 CNPJ DO CONVENIENTE: 12.342.968/0001-85
 OBJETO: O presente convênio tem por objeto transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal De Saúde Da Lagoa Da Confusão - TO, para aquisição de medicamentos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho constante nos autos.
 VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4030 (descentralizações de ações de serviços de saúde), estando à despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE10042, emitida em 16/12/2019; Fonte - 0104; Detalhamento de Dotação: 2019DD8463; e Natureza de Despesa: 3.3.40.41, sendo distribuídos da seguinte forma:
 I - R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;
 II - R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde.
 NELSONALVESMOREIRA - Prefeito do Município de Lagoa Da Confusão - TO.
 EDVALDO ALMEIDA LIMA - Secretário de Saúde do Município de Lagoa Da Confusão - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.007062
 CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 198/2019.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim-TO.
 CNPJ DO CONVENIENTE: 12.743.104/0001-75
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim-TO, para custeio e Manutenção da saúde da população do município referido (aquisição de medicamentos), tudo em conformidade com o Plano de Trabalho constante nos autos.
 VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4175 (Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes do sistema de saúde), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE10077, emitida em 16/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08456 e 2019DD08473; e Natureza de Despesa: 3.3.40.41, sendo distribuídos da seguinte forma:
 I - R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;
 II - R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 ANTÔNIO ARLINDO CIPOLATTO - Prefeito do Município de Novo Jardim - TO.
 WARLEY COELHO CIRQUEIRA - Secretário de Saúde do Município de Novo Jardim - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.006847.
 CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 150/2019.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pugmil -TO.
 CNPJ DO CONVENIENTE: 11.314.873/0001-95.
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Valdemar Júnior - Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde), visando aquisição de uma ambulância para o Município de Pugmil -TO.
 VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), devendo onerar a Classificação Orçamentária: 10.301.1165.3004, estando à despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE09707, emitida em 10/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08349; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42, sendo distribuídos da seguinte forma:
 I - R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;
 II - R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 MARIADE JESUS DA SILVA MENDES - Prefeita do Município de Pugmil - TO.
 IRALVA SOUSABARROS - Secretária de Saúde do Município de Pugmil -TO/
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.007967.
 CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 103/2019.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono -TO.
 CNPJ DO CONVENIENTE: 11.563.127/0001-35.
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Léo Barbosa - Aparelhamento da Atenção Primária), visando a aquisição de um veículo tipo camionete para atender as demandas da saúde do Município de Rio Sono -TO.
 VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.301.1165.3004 (Aparelhamento da atenção primária), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE08201, emitida em 23/10/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD06807; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42, sendo distribuídos da seguinte forma:
 I - R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;
 II - R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: O CONVENIENTE se obriga a transferir, a título de contrapartida, recursos próprios no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo que tais recursos serão depositados na conta bancária aberta especificamente para este convênio.
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 ITAIR GOMES MARTINS - Prefeito do Município de Rio Sono - TO.
 NAMAYRA BATISTA GOMES - Secretária de Saúde do Município de Rio Sono -TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.005239
CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 190/2019.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.270.405/0001-29.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins - TO, para custeio da Unidade Básica de Saúde do referido município (aquisição de medicamentos, materiais hospitalares odontológicos e plantões extras), tudo em conformidade com o Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4175 (Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do sistema da Rede de Atenção à Saúde (RAS), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE09812, emitida em 11/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD8393; e Natureza de Despesa: 3.3.40.41, sendo distribuídos da seguinte forma: I - R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho; II - R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde.
AILTON PARENTE ARAÚJO - Prefeito do Município de Santa Rosa do Tocantins - TO.
DARVELINA RODRIGUES DE SOUZA MEDRADO - Secretária de Saúde do Município de Santa Rosa do Tocantins - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.005819.
CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 106/2019.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Miguel - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.478.207/0001-92.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Amélio Cayres - Aparelhamento dos Pontos da Rede de Atenção à Saúde), visando a aquisição de um aparelho de Ultrassonografia para realizar exames nos usuários do Município de São Miguel - TO.
VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006 (Aparelhamento dos Pontos de Rede de Atenção à Saúde), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE08462, emitida em 01/11/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD07087; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42, sendo distribuídos da seguinte forma: I - R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e quatro mil reais), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho; II - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA - Prefeita do Município de São Miguel - TO.
DEJACY DE OLIVEIRA SOUSA - Secretário de Saúde do Município de São Miguel - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.006204.
CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 218/2019.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 13.321.783/0001-57.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Amélio Cayres - Descentralização das Ações e Serviços de Saúde), visando a compra de medicamentos para o Município de Aurora do Tocantins - TO.
VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4030 (Descentralização de ações e serviços de saúde), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE10483, emitida em 20/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08620; e Natureza de Despesa: 3.3.40.41.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
ALOILSON TAVARES CARDOSO - Prefeito do Município de Aurora do Tocantins - TO
ELENICE ROCHA SOUZA - Secretária de Saúde do Município de Aurora do Tocantins - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.003364
CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 219/2019.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.391.015/0001-44.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto compra de combustível e medicamentos e para o Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, para custeio da saúde da população do município referido, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4175 (Descentralização de ações e serviços de saúde), estando a despesa assegurada pelas Notas de Empenho nº 2019NE10539, nº 2019NE10538, nº 2019NE10555, emitida em 26/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08670, 2019DD08669, 2019DD08677; e Natureza de Despesa: 3.3.40.41.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde.
ADRIANO JOSÉ RIBEIRO - Prefeito do Município de Barrolândia - TO.
LINDALVA CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS - Secretária de Saúde do Município de Barrolândia - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.005236
CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 177/2019.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.502.305/0001-80.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto Realização de Custeio da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins, para custeio da saúde da população do município referido, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.301.1165.3004 (Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do Sistema da Rede de Atenção à Saúde (RAS), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE10540, emitida em 26/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08672; e Natureza de Despesa: 3.3.40.41.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde.
PAULO HERNANDES MOURA LIMA - Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO.
RUI MOURA GONÇALVES - Secretário de Saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.003851.
CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 201/2019.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito do Tocantins.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.740.122/0001-30.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Fabion Gomes -Descentralização das Ações e Serviços de Saúde) visando a compra de medicamentos e material médico hospitalar do município referido.
VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4175 (Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do Sistema da Rede de Atenção à Saúde (RAS), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE10073, emitida em 16/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08470; e Natureza de Despesa: 3.3.40.41, sendo distribuídos da seguinte forma: I - R\$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho; II - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA - Prefeito do Município de Carrasco Bonito do Tocantins.
INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO - Secretário de Saúde do Município de Carrasco Bonito do Tocantins/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.007141.
CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 220/2019.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante -TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.292.443/0001-82.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Eduardo do Dertins - Integração e Qualificação das Ações e Serviços de Vigilância e Atenção à Saúde), visando aquisição medicamentos para o Município de Palmeirante-TO.
VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), devendo onerar a Classificação Orçamentária: 10.303.1165.4147, estando à despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE10471, emitida em 20/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08616; e Natureza de Despesa: 33.40.41, sendo distribuídos da seguinte forma:
I - R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;
II - R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
CHARLES DIAS DA SILVA - Prefeito do Município de Palmeirante - TO.
DULCILEYA BENTO DA NÓBREGA - Secretária de Saúde do Município de Palmeirante -TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.006761.
CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 180/2019.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco-TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.982.961/0001-28.
OBJETO Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Issam Saado - Aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica do SUS do município referido.
VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 99.952,28 (Noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.303.1165.4174 (Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes de Assistência Farmacêutica Aparentamento da Atenção Primária), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE09613, emitida em 10/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08323; e Natureza de Despesa: 33.40.41, sendo distribuídos da seguinte forma:
I - R\$ 96.952,28 (Noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;
II - R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
JOÃO BATISTA NETO - Prefeito do Município de Pau D'Arco-TO.
JURANDIR FIDELIS DA SILVA - Secretário de Saúde do Município de Pau D'Arco-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.005820

CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 221/2019.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Sampaio - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.620.328/0001-27.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Sampaio-TO, visando a aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do município referido para atender sua população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho constante nos autos.

VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4030 (Descentralização de ações e serviços de saúde), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE10490, emitida em 20/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08652; e Natureza de Despesa: 3.3.40.41. O CONVENIENTE fica dispensado da obrigação de contrapartida, conforme preceitua o inc. II do §5º, do art. 32 da Lei Estadual nº 3.405/2018 (LDO/2019), no entanto o Fundo Municipal de Saúde julgou necessário integralizar contrapartida, com recursos próprios, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ficando assim, obrigado a depositá-los na conta bancária aberta especificamente para este convênio, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde.

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA - Prefeito do Município de Sampaio - TO.

D'PAULA MARTINS LOPES - Secretária de Saúde do Município de Sampaio - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 2019 41000 000462

Contrato nº 053/2019

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: SERGIO COLARES DE CARVALHO.

Objeto: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua 71 Esquina com a Rua 72 - QD. 149; Lts: 34 e 35, S/N, Setor Nova Fronteira na cidade de Gurupi - TO. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.36.

Fonte de recurso: 0238818888.

Data da assinatura: 23/12/2019.

Vigência: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante

Sérgio Colares de Carvalho - Contratado

Fiscal Titular do Contrato: Ana Paula Fagundes Pereira Alaor.

Nº funcional: 11685352

FOMENTO**PORTARIA/Nº 060/FOMENTO/2019.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Tiago de Almeida Torres Coordenador de Tecnologia da Informação	Pedro Paulo da Silva Menezes Analista de Desenvolvimento de Sistema	011.2019	CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP sob o CNPJ sob o nº 06.951.106/0001-57	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de backup em nuvem, garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do data center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de hardware do data center da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretor-Presidente

PORTARIA/Nº 062/FOMENTO/2019.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Serviços Bancários para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, para realizar a prestação de serviços de PAGAMENTO DE FAVORECIDOS, COBRANÇA INTEGRADA BB, DEPÓSITO IDENTIFICADO, APLICATIVO BB GPS, APLICATIVO BB DARF, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 052/2019 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

Denise Rocha Domingues
Diretora-Presidente

PORTARIA/Nº 063/FOMENTO/2019.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Superintendente Executivo	Poliana Lima Carneiro Coordenadora Administrativa e Gestão de Pessoas	014.2019	JUDÁ ADMINISTRADORA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME sob o CNPJ sob o nº 23.105.301/0001-85	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de: Limpeza Predial e Copeiragem, com fornecimento de materiais, produtos, máquinas e equipamentos, sem ônus para a Contratante, a serem prestados nas dependências internas e externas da Fomento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 87/2019.

Dispõe sobre a segurança na coleta e armazenamento da foto e impressão digital dos usuários do DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, pela Instrução Normativa nº 01/2017 - DETRAN/GAB/PRES que estabelece os critérios para homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades realizadas pelas Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO e ainda a Resolução do CONTRAN nº 168, de 14 de agosto de 2004 que estabelece normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade do DETRAN/TO em monitorar, auditar e controlar todos os processos de formação de condutores, no tocante à identificação do profissional credenciado e do candidato ou condutor;

CONSIDERANDO que a qualidade e eficácia das ações empreendidas pelas Clínicas Médicas e Psicológicas são fundamentais para garantir a lisura das informações prestadas para compor o processo RENACH;

CONSIDERANDO a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas Credenciadas.

RESOLVE:

Art. 1º As empresas homologadas para operar o sistema de acompanhamento e controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas, deverão disponibilizar para fins de coleta primária, a funcionalidade para captura de foto e impressão digital que poderão ser coletadas por servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO.

§1º A modalidade de verificação das impressões digitais será de coleta 1:1, deca dactiloscópica, utilizando-se de equipamentos de captura de imagem "dedo vivo";

§2º A chave de cadastro, busca e pesquisa será o número do formulário RENACH, para os candidatos/condutores e o número do CPF para os demais envolvidos.

Art. 2º As imagens primárias das digitais dactiloscópicas dos dedos do candidato/conductor e sua fotografia, colhidas no momento da abertura do processo, deverão ser transferidas para o DETRAN/TO.

Art. 3º A Clínica Médica e Psicológica credenciada, que possui contrato com a empresa detentora do Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades, deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, autorizar o encaminhamento ao DETRAN/TO do banco de dados dos serviços realizados anteriormente à publicação desta Portaria.

Art. 4º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Gerências e aos demais interessados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

Processo nº 2019055219, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente à CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS QUADRAS ARNO 41 (403 NORTE) E ARSO 112 (1.105 SUL, conforme especificações e condições constantes deste edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 055/2019/SUPOC, juntado às fls. 718/722 a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: Empresas HABILITADAS: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE: por atenderem todas as exigências do edital. Empresa INABILITADA: CONSTRUTORA COPO PROJETOS E OBRAS LTDA, pelas seguintes razões: Não APRESENTOU a Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa/entidade conforme exigido no item 3.1.2 "a" do edital; Não APRESENTOU prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, item 3.1.3. "a" do edital; Não APRESENTOU Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, item 3.1.3 "b" do edital; APRESENTOU CRC com certidão do FGTS, Tributos Estaduais, Certidão de Falência e Concordata e inscrição municipal vencidos e não apresentou os referidos documentos vigentes, itens: 3.1.3 "c.1", c.2, e 3.1.3."d" e 3.1.4 "e" do edital; Não APRESENTOU o CRQ do responsável técnico da empresa, item 3.1.5 "a" do edital; Não APRESENTOU a comprovação da execução de serviços em favor do profissional compatíveis com os itens de maior relevância. Não foram apresentados as CATs dos atestados juntados às fls. 534/538 e 544/550, assim não atendeu o item 3.1.5 "b" do edital; Foram apresentados a menor a comprovação da execução de serviços operacional compatíveis com os seguintes itens de maior relevância: alambrado de tubo galvanizado 2", c/tela de arame galvanizado, plantio de grama em placas, pintura a base de tinta epoxi sobre piso, piso podotátil de concreto - direcional e alerta, piso com concreto 15 mpa laminado usinado, espessura 8 cm e piso intertravado retangular de 20 x 10 cm, esp: 8 cm, item 3.1.5 "c" do edital. A Comissão decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas para o dia 15/01/2020 às 14:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 02 de janeiro de 2019.

Eneas Ribeiro Neto

1º Membro da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO FINAL DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

Processo nº 2019055213, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de praça na quadra ARNE 64 (508 NORTE), conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEISP Nº Parecer Técnico SEISP Nº 054/2019/SUPOBRAS, constante na página 545/552 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim decidiu: CLASSIFICAR a proposta da empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA por atender todas as exigências do edital. A Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a empresa: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA com valor total de R\$ 558.028,42 (quinhentos e cinquenta e oito mil vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), por apresentar o menor valor e atender as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 02 de janeiro de 2020.

Eneas Ribeiro Neto

1º Membro da Comissão Permanente de Licitação

ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 030/2019 do Contrato nº 030/2019, firmado em 27/12/2019, entre a Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins e a empresa Construtora Fabril Eireli - ME, CNPJ nº 13.501.991/0001-38; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 881909/2018/MCIDADES/CAIXA E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 10605/2019 e) Vigência: será da data de 27/12/2019 até 27/03/2020; f) Dotação: 0003.0313.15.451.0005.1009, Elemento 4.4.90.51 fonte: 10 ; g) Valor: R\$ 225.013,95 (duzentos e vinte cinco mil treze reais e noventa e cinco centavos); h) Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Jose Tavares de Oliveira e pelo Contratado, Construtora Fabril Eireli - ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 006/2018
2º (segundo) Termo Aditivo
Contrato: nº 001/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO
CNPJ: 25.042.219/0001-84
Contratada: Bezerra Lopes Advogados SS
CNPJ: 01.914.668/0001-07
Objeto: Prorrogação de vigência, para 03 (três) meses, do Contrato nº 001/2018 Amparo Legal: art. 57, §4º da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2019
Vigência: 01/01/2020 a 30/03/2020
Contratante: Jose Tavares de Oliveira
Contratado: Rogerio Bezerra Lopes

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 005/2019 do Contrato nº 005/2019, firmado em 18/11/2019, entre a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins e a empresa Construtora Fabril Eireli - ME, CNPJ nº 13.501.991/0001-38; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 10 (DECIMA) ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS NO MEMORIAL DESCRITIVO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 9756/2019 e) Vigência: será da data de 18/11/2019 até 31/12/2019; f) Dotação: 0100.0001.01.031.0001.1001, 3.3.90.39 fonte: 10; g) Valor: R\$ 94.411,66 (noventa e quatro mil quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos); Câmara Municipal de Aliança do Tocantins; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Genivaldo Pereira da Silva e pelo Contratado, Construtora Fabril Eireli - ME.

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2019/FMS

Credenciamento nº 002/2019 - Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO. OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2019/FMS, médico veterinário: SIDNEY MOREIRA DE ANDRADE, CPF: 006.961.151-31, no valor total de R\$ 17.000,00, Vigência: 01/01/2020 ao dia 24/07/2020, Data da assinatura: 30/12/2019;

Alvorada/TO, 03 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO
DECRETO Nº 068/2019

GUARAÍ

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo: 127.2.100/2019
Pregão Presencial Nº 100/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis para veículos credenciados, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado para a frota municipal.

Considerando que a Administração pode rever seus atos a qualquer momento, e, considerando ainda o disposto no artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos que prevê a possibilidade de revogar a licitação por razões de interesse público;

Considerando ainda a necessidade de adequar o Termo de Referência e as condições de execução, RESOLVO REVOGAR a presente licitação.

Guaraí/TO, 03 de janeiro de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

PALMEIRANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante, Estado do Tocantins, com sede na Rua Minelvino Lima de Barros, s/nº, Centro, Palmeirante, inscrito no CNPJ: 12.292.443/0001-82, torna público que realizará na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, procedimento de licitação na modalidade: Pregão Presencial 02/2020. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura da sessão: Dia 16 de janeiro de 2020, as 10:00 horas. Objeto: Tem por objetivo a aquisição de medicamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através do CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 220/2019. Especificações no Anexo I do presente Edital. Para retirada do edital, na sala do Departamento de licitações, através do site do portal da transparência <https://www.palmeirante.to.gov.br/Transparencia/Licitacao-todas/>, ou solicitações através do e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, para mais informações no fone: (63) 3493-1276.

Palmeirante-TO, 06 de Janeiro de 2019.

DULCILEYA BENTO DA NOBREGA
GESTORA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante, Estado do Tocantins, com sede na Rua Minelvino Lima de Barros, s/nº, Centro, Palmeirante, inscrito no CNPJ: 12.292.443/0001-82, torna público que realizará na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, procedimento de licitação na modalidade: Pregão Presencial 01/2020. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura da sessão: Dia 16 de janeiro de 2020, as 09:00 horas. Objeto: Tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo tipo (van), 10 (dez) motocicletas e 15 (quinze) tablets para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através do CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 117/2019. Especificações no Anexo I do presente Edital. Para retirada do edital, na sala do Departamento de licitações, através do site do portal da transparência <https://www.palmeirante.to.gov.br/Transparencia/Licitacao-todas/>, ou solicitações através do e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, para mais informações no fone: (63) 3493-1276.

Palmeirante-TO, 06 de Janeiro de 2019.

DULCILEYA BENTO DA NOBREGA
GESTORA

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BIOPETRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.676.217/0004-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a emissão das Licenças Municipais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Limpa Fossa, com endereço na Quadra ASRSE-105 (1012 sul), Alameda 07, Ql. D, Lote 10-B, Plano Diretor Sul. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DEROCI BARBOZA LIMA, inscrito no CPF: 094.348.601-72, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia) para atividade de Bovinocultura (Pequeno Porte), que se enquadra no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005 em sua propriedade, denominada de CHÁCARA 32 (matrícula 158) - Loteamento suburbano, no município de FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

Sua saúde começa dentro da sua casa!

**Sujeira é passagem
para doenças.**



Dengue

Sintomas:

Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos

